



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 068 DE 15 DE dezembro DE 1995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Estamos encaminhando para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de analisado por estes nobres EDIS, seja aprovado na íntegra, tendo em vista o não interesse do Município em continuar na posse do imóvel, e, além do mais, estará também entrando para uma quantia razoável de dinheiro nos cofres do Município, além de atender também o interesse social a que cabe ao Poder Público zelar, , segundo preconizado pela Magna Carta, já que no imóvel possui uma casa construída por terceiro, servindo de moradia para sua família. Razão porque a referida alienação é mais um meio de regularizar aquela ocupação.

Assim, esperamos a aprovação do referido Projeto.

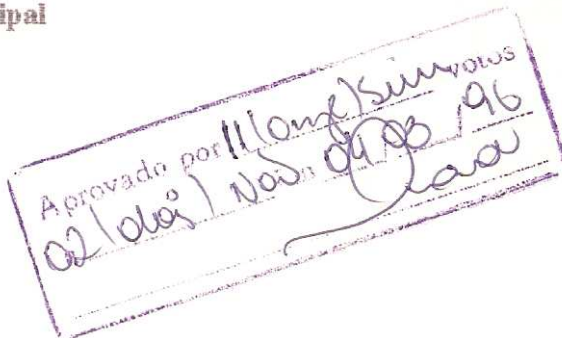
Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 15 de dezembro de 1995.

WPF
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 15 DE dezembro DE 1995.

“Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, o Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade, no loteamento João XXIII, com a área de 412,64 metros quadrados, locado sob o nº 09 da Qd. “M”, de propriedade da Codebarra incorporado ao patrimônio do Município, por força de Lei.

§ Único - A alienação exclui as benfeitorias lá existentes, construídas por terceiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 15 de dezembro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro n.º 2 — REGISTRO GERAL

VALDON VARJAO
Oficial Vitalício

HELENA COSTA JACARANDIM
Oficial Substituta

MATRICULA

FICHA

27.552

27.552

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-Mt, no loteamento denominado "COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO JOÃO XXIII"; Com área de 412,64 METROS QUADRADOS; locado sob nº 9 da quadra M, limitando frente para a Rua Alessandra Morganti, medindo 15,60 metros, Lado direito para a Rua "A" medindo 27m32 metros, Lado esquerdo para o lote 10, medindo 30,00 metros, desenvolvimento 11,13 metros para a Rua Alessandra Morganti; e Fundos para o lote 8, medindo 3,40 metros. Devidamente registra neste Cartório sob nº 1.250 de Ordem do Livro 02. Barra do Garças, 12 de maio de 1.986 EU. *[Assinatura]* Oficial subscrovo.

RO1 27.552 PROTOCOLO:60.356 FLS: 022 Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro 219, as fls 185/187, em data 14 de novembro de 1.984, A PROPRIETARIA: FAIGON S/A- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA; Com sede nesta cidade de Barra do Garças-Mt, inscrita no CGC Nº 55.960.462/0001-42, vendeu pelo valor de cr\$:400,000 (quatrocentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, a CODEBARRA CIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA DO GARÇAS; Com sede nesta cidade de Barra do Garças-Mt, inscrita no CGC Nº 14.024.870/0001-78. Pago o imposto de transmissões de bens imóveis na Exatoria Estadual desta cidade, no valor de Cr\$:40,00 (quarenta mil cruzeiros), conforme guia nº 1.336/08/86 e certidões negativas fiscais. Barra do Garças, 12 de maio de 1.986 EU. *[Assinatura]* Oficial subscrovo.

27.552

06 de julho 1984

Barra do Garças
PROT: sob N. 00888/94
EM 12/07/94
ENCAIXADO

Memorial descritivo do lote 09 da Quadra " " do loteamento João XIII, com a área de 412,64 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

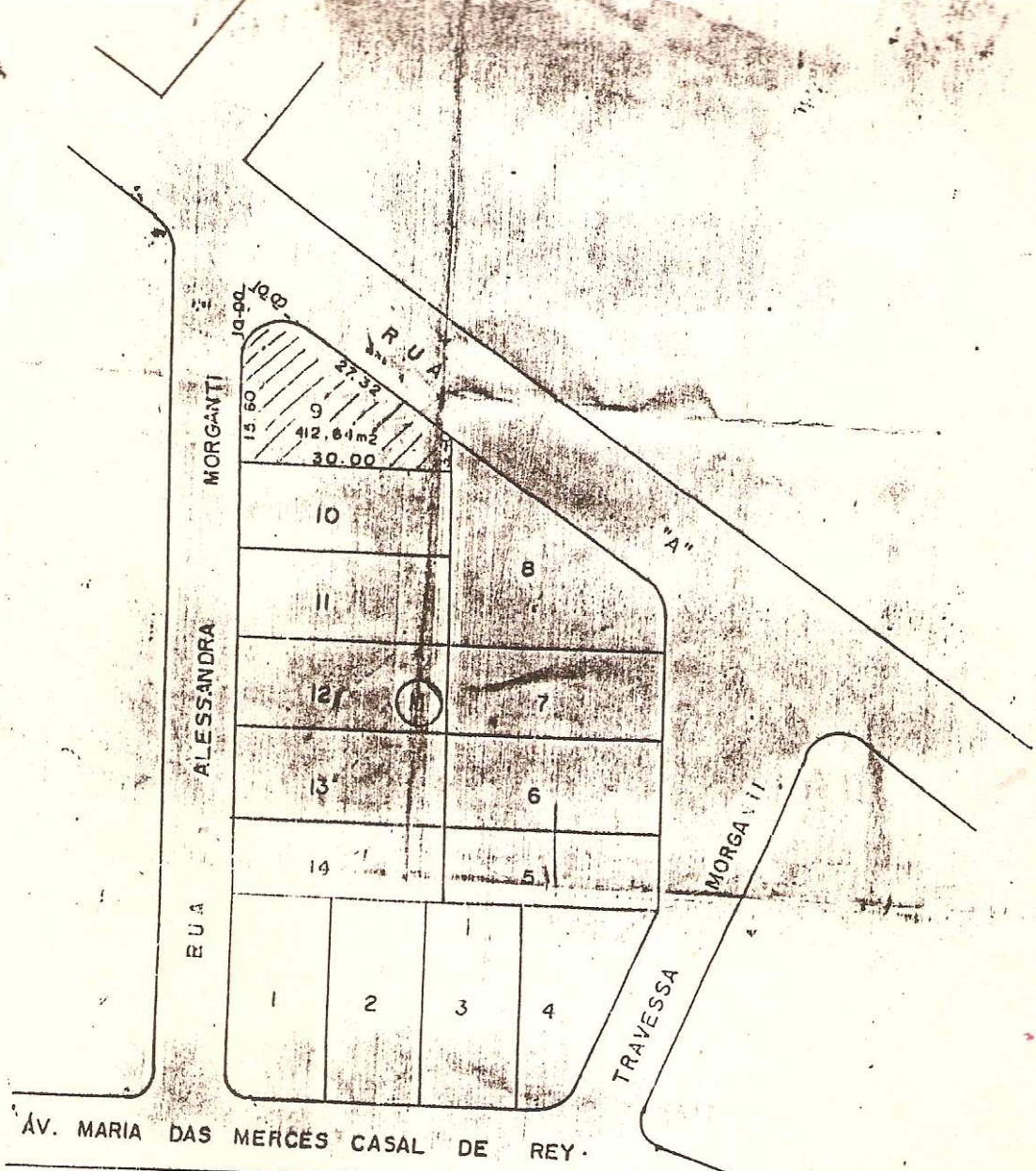
Frente: para a rua Alessandra Morganti, medindo 11 metros.
L. Direito: para a rua "A", medindo 27,32 metros.
L. Esquerdo: para o lote 10, medindo 30,00 metros.
Fundo: para o lote 08, medindo 3,40 metros.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 17 de Março de 1.988


TOY. ALBERTADES LUCINDO TEAL

Barra do Garças
T. sob N. 00888/94
EM 12/07/94
ENCARREGADO



José Liservato de Sousa - CPF. 02473054
 RUA ALESSANDRA MORGANTE
 QUADRA (M) Lote 9
 loteamento JOÃO XXIII
 Barra do Garças MT.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO
 LOTE "09" DA QUADRA "M" LOTEAMENTO
 JOÃO XXIII ÁREA 412,64m²
 ESCALA: 1:1000
 DATA: 17/03/88

P M - Barra do Garças
 PROF. sob N. 00888 / 94
 em 12 / 07 / 94
 ENG. REGRADO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº
de autoria do

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em *04/03/96*

[Signature]
LOUREVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente

[Signature]
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator

[Signature]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

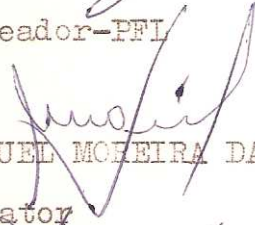
P A R E C E R

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o presente PROJETO DE LEI de autoria do Poder Executivo Municipal OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

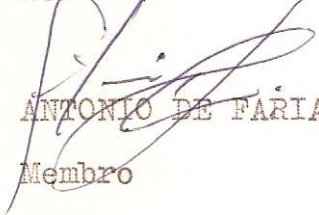
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 19 de dezembro de 1.995.


AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA

Vereador-PFL


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator


ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unan.idade
Em Sessão de 04/03/96
aov

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 068/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA		X	
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANTONIO DE FARIAS		X	
CELSO MARTINS SPOHR		X	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		X	
JOANA D'ARC ROCHA			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		X	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		X	
Nivaldo Peres de Farias		<i>durante</i>	
VALDON VARJÃO		X	
Paulo Reis de Freitas		<i>durante</i>	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			X

OBS.: *Markis*

Aprovado em *11/09/95* Sumários
 @ *21/09/95* *Markis* *04.03.96*
Caros